



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal *Adriano do Baldy*

PROJETO DE LEI Nº de 2020
(do Sr. Adriano do Baldy)

Apresentação: 01/04/2020 15:43

PL n.1410/2020

Estabelece a suspensão da cobrança de pedágios nas rodovias federais para as empresas e aos autônomos que oferecem o transporte de bens e mercadorias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em casos de calamidade pública estabelecida pela Lei 13.979/20, a partir da publicação do decreto instituidor, nacional ou estadual, estabelece em caráter excepcional a suspensão da cobrança dos pedágios nas rodovias federais, para as empresas e aos autônomos que oferecem o transporte de bens e mercadorias.

Parágrafo Único. A suspensão da cobrança dos serviços de durará toda a vigência do estado de calamidade aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que o transporte de cargas mantenha o seu funcionamento e logística mesmo em tempos de crises como este que estamos vivendo, é atividade essencial para a sociedade e ao Estado.

A isenção do pagamento do pedágio para o transporte de carga baratearia o frete e diminuiria o impacto da crise nos preços dos produtos.

É necessário adotar medidas para garantir a manutenção dos serviços essenciais e trazer condições para que esse setor possa circular sem sofrer os impactos negativos da recessão econômica que infelizmente nos atingira diante do cenário de crise que vivemos atualmente, uma vez que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal *Adriano do Baldy*

inegavelmente a pandemia do COVID19 gerará um enfraquecimento em todos os setores, principalmente o de circulação de mercadorias. Desta forma, este Projeto de Lei tem o objetivo de atender esse setor e consequentemente deixar as cidades e as pessoas abastecidas.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, em de 2020

Adriano do Baldy
ADRIANO DO BALDY
Deputado Federal - Goiás

Apresentação: 01/04/2020 15:43

PL n.1410/2020

